

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 9629/2005 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «Leopoldo José Ferraz Coutinho» deve ler-se «Leopoldo José Ferraz Almeida Coutinho».

5 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9630/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Maria de Lurdes Barata Gonçalves, auxiliar administrativa do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9631/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Rosa da Costa Luís dos Reis, assistente administrativa principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9632/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Clarisse Maria Patrício Tomé, assessora do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9633/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Maria Filomena Quitéria dos Santos Almeida, assistente administrativa principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9634/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Maria da Luz Caetano Ribeiro Noronha Leal, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9635/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Maria Adelina Galiado Patusco Pinto Lopes, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9636/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

José Luís Pinto Lopes, assistente administrativo especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9637/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Maria Luísa de Lima e Santos Pacheco Tavares de Almeida, técnica superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9638/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Maria de Fátima Moreira de Oliveira Ramos, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9639/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Cremilde de Jesus Pinto Ribeiro Agostinho Vieira, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9640/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Jorge Ernesto da Cruz Matias, assessor principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9641/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Luís Carlos Silva Santos, técnico superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9642/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Maria do Rosário Lizardo Rato Barracas, conselheira de orientação profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 9643/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

António José Marques Henriques Martins, assessor principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exo-

nerado da função pública, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Aviso n.º 4605/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar vago na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de informática.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF), de 13 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar na categoria de especialista de informática do quadro de pessoal do IQF, constante da Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

4 — Conteúdo funcional — o correspondente ao da categoria posta a concurso, constante do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, em qualquer das seguintes áreas:

- a) Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
- b) Infra-estruturas tecnológicas;
- c) Engenharia de software.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Despacho conjunto n.º 118/2001, de 24 de Janeiro.

7 — Local de trabalho — em Lisboa, nas instalações do IQF, sitas na Avenida do Almirante Reis, 72.

8 — Vencimento — a remuneração da categoria será a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo a escala salarial a que consta do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os candidatos funcionários que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

9.1 — Requisitos gerais de admissão — as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, verificadas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

9.2 — Requisitos especiais de admissão — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas sejam detentores da categoria imediatamente anterior com quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom* e ainda os técnicos de informática do grau 2, nível 2, com cinco anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou oito anos classificados de *Bom*, habilitados, no mínimo, com curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura ou ainda curso superior adequado que não confira grau de licenciatura e formação complementar em área específica de informática, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

10 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — As provas de conhecimentos específicos revestem a natureza teórica, são escritas, com duração de uma hora e trinta minutos, e incidem sobre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho conjunto n.º 118/2001, de 24 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2001, que a seguir se indicam:

- 1) Organização, gestão e planeamento do sistema de informação;
- 2) Análise do sistema, sistemas operativos e linguagem de programação;

- 3) Gestão de projectos informáticos;
- 4) Técnicas e linguagem de programação.

10.1.1 — Bibliografia e legislação:

- 1) Craig Larman, *Applying UML and Patterns*, 2002, PH PTR;
- 2) Sami Zahran, *Software Process Improvement*, 1998, Addison Wesley;
- 3) James Rumbaugh et al. *Object-Modeling and Design*, 1991, Prentice Hall;
- 4) Alberto Carneiro, *Auditoria de Sistema de Informação*, 2001, FCA;
- 5) João Oliveira, Leonel Santo e Luís Amaral, «Guia de boas práticas na construção de *web sites* da administração directa e indirecta do Estado», 2003, <http://www.unic.pt/UMIC/CentrodeRecursos/Publicacoes/guiaboaspraticas.htm>;
- 6) PSS-05 «Lite — Guide to applying the ESA Software Engineering Standards to Small Software Projects», <http://emits.esa.int/emits-doc/esupport/Bssc962.pdf>;
- 7) ISO/IEC 12207:1995, «Information Technology — Software Life Cycle Processes»;
- 8) ISO 9000:2000, «Norma portuguesa, sistemas de gestão da qualidade, fundamentos e vocabulário»;
- 9) Decreto-Lei n.º 252/94, de 20 de Outubro;
- 10) Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto;
- 11) Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro;
- 12) Lei n.º 7/2003, de 9 de Maio.

10.1.2 — Os candidatos admitidos serão notificados da data, da hora e do local da prova, nos termos do n.º 2 dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.1 — A classificação e ordenação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos cuja classificação final seja inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri, nos termos do n.º 3 do referido artigo.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas para consulta no DGRHF, piso 3, nas instalações do IQF.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas para admissão ao concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., Avenida do Almirante Reis, 72, 1150-020 Lisboa, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

13.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com a indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;